Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
CASA CIVIL
Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 - e-mail: procporto@gmail.com

LEI N.º 2.611, DE 17 DE AGOSTO DE 2.023.

"Autoriza Desafetação da Área Pública Municipal e sua consequente Doação ao Estado do Tocantins, e o mesmo fará a doação da referida área ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO, para Construção do Prédio Próprio no Distrito de Luzimangues, e dá outras providências."

O PREFEITO DE PORTO NACIONAL, Estado de Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Desafetação da qualidade de bem público de uso comum do povo para bem dominical, de área de terreno urbano de 900,00m², com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, deste segue confrontando com a APP02, com os seguintes azimutes e distancias de; 185°45'10", 33,33m, até o vértice M02, 205°44'47", 20,43m, até o vértice M03, 184°02'43", 2,15m, até o vértice M04, deste segue confrontando com a Área Verde 15 (Remanescente), com azimute e distância de; 277°33'33" e por uma distância de; 20,04m, até o vértice M16, deste segue confrontando com o Lote 01, com os seguintes azimutes e distancias de; 04°02'43" e por uma distância de; 4,75m, até o vértice M17, 25°44'47" e por uma distância de; 20,74m, até o vértice M18, 05°45'10" e por uma distância de; 8 59m, até o vértice M19, deste segue confrontando com a TO-080, pela sua faixa de domínio, com azimute e distância de; 49°03'59" e por uma distância de; 29,15m, até o vértice M01, onde teve início desta descrição.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, **ao Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o número 02.050.257/0001-83,** onde o Estado do Tocantins fará a

doação da referida área ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO, inscrito no CNPJ sob o número 07.924.551/0001-90, um terreno, localizado Lote n° 15-A, Quadra 77, Loteamento Orla Oeste Porto Nacional/TO, área de 900,00m², com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, deste segue confrontando com a APP02, com os seguintes azimutes e distancias de; 185°45'10", 33,33m, até o vértice M02, 205°44'47", 20,43m, até o vértice M03, 184°02'43", 2,15m, até o vértice M04, deste segue confrontando com a Área Verde 15 (Remanescente), com azimute e distância de; 277°33'33" e por uma distância de; 20,04m, até o vértice M16, deste segue confrontando com o Lote 01, com os seguintes azimutes e distancias de; 04°02'43" e por uma distância de; 4,75m, até o vértice M17, 25°44'47" e por uma distância de; 20,74m, até o vértice M18, 05°45'10" e por uma distância de; 8 59m, até o vértice M19, deste segue confrontando com a TO-080, pela sua faixa de domínio, com azimute e distância de; 49°03'59" e por uma distância de; 29,15m, até o vértice M01, onde teve início desta descrição. Tudo conforme mapas e memoriais descritivos assinados por Thélio Leonardo Pereira, Técnico em Agrimensura - RNP 61879703149, TRT NO CFT2302531021, e Alvará de Desmembramento NO 14/2023, fornecido pela Prefeitura local 12/04/2023 e assinado por Ivoneide Alves dos Santos, Assistente administrativo e de acordo: Thélio Leonardo Secretário Executivo de Regularização Fundiária. Sendo o proprietário, MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, consoante se extrai da Certidão de Inteiro teor de matricula.

Art. 3°. A referida doação destina-se ao Estado do Tocantins, onde o mesmo fará a doação para a implantação, de uma unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, como consta no processo administrativo 22-013012.

Parágrafo Único – As despesas com escrituração e registro do imóvel correrão por conta do donatário.

Art. 4º. Todas as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes nesta data, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2.023.

RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito Municipal